



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

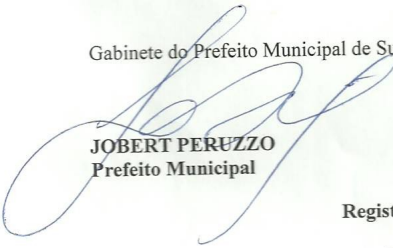
LEI MUNICIPAL Nº 331/2000 DE 29/02/2000

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE-CIDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Artigo 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado o efetuar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social E De Meio Ambiente - CIDEMA, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a serem pagos na parcela do Fundo de Participação dos Município – FPM, do dia 30 (trinta) de cada mês.
- Parágrafo Único – A referida contribuição será para pagamento de serviços prestados por Engenheiro Químico, com o objetivo de assumir pelas atividades inerentes a área de atuação do profissional, conforme Conselho Regional de Química, especialmente na qualidade ambiental dos 20(vinte) Municípios Consorciados.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da atividade: 03-01-03814872.006, elemento 3230, do Orçamento Municipal vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01/02/2000.
- Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 29 de Fevereiro de 2000.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 29/02/2000


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887

Sul Brasil